PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Ato do Prefeito

LEI Nº 3106 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a afixação de cartazes informativos sobre a validade de produtos perecíveis comercializados no âmbito do município de Niterói e dá providências.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Os supermercados e demais estabelecimentos comerciais, do município de Niterói, que comercializam produtos perecíveis de qualquer natureza, deverão afixar cartazes em seu interior com informações técnicas sobre a validade dos produtos ali comercializados.

Art. 2º Os cartazes deverão conter informações educativas e esclarecedoras sobre a existência de validade dos produtos alimentícios, bem como a orientação aos consumidores de verificar se os produtos estão dentro do prazo de validade e sobre as consequências da utilização das mercadorias após o prazo da garantia de qualidade do

Art. 3º Os cartazes deverão ser afixados em área de fácil visibilidade a todos, sendo próximo aos produtos em questão, e deverão ter o tamanho e a escrita de fácil visualização e entendimento. Art. 4º Vetado

I – Vetado

II - Vetado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 29 DE SETEMBRO DE 2014. RODRIGO NEVES - PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 223/2013 AUTOR: LEONARDO GIORDANO PROCESSO Nº 10/1151/2014 Omitido no DO do dia 30/09/2014.

Portarias

Aposenta, a contar de 04/02/2014, Gilberto Marmorosch, Engenheiro, índice NS-3, matrícula 223.211-4. Referente ao processo nº 20/2917/14 (Portaria nº 1263/2014).

Aposenta, a contar de 25/03/2014, David Fonseca, Técnico em Contabilidade, equiparado ao nível NM, classe VI, matrícula 224.583-5. Referente ao processo nº 20/1432/14 (Portaria nº 1264/2014).

Na Portaria 1202/2014, publicada em 17/09/2014, onde se lê: ...matrícula 229.364-4, leiase: ... matrícula 229.374-4.

SECRETARIA EXECUTIVA Atos da Secretária

Portaria SEXEC nº 03 de 02 de outubro de 2014.

Constitui Comissão Gestora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de pessoal em atendimento às exigências de implantação dos Núcleos do Programa Segundo Tempo.

Art. 1º - Fica constituída Comissão Gestora e Examinadora do Processo Seletivo

Simplificado para a contratação temporária de Coordenador Pedagógico, Professores de Educação Física e Acadêmicos, em atendimento às exigências de implantação dos Núcleos do Programa Segundo Tempo.

Art. 2º - A Comissão será formada pelos membros a seguir descritos, sob a presidência do

- primeiro: I Marcio Henrique Lopes da Silva mat. 240.941-2;
- II Rita de Cássia Nunes Vilela mat. 241.139-2;
- III Paulo de Souza Júnior mat. 240.506-3;
- IV Fernanda Azevedo da Silva mat. 241.121-7; V Nathalia Silva Borges mat. 241.158-3.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria SEXEC nº 04 de 02 de outubro de 2014.

Constitui Comissão Gestora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de pessoal em atendimento às exigências de implantação dos Núcleos do Programa de Esporte Recreativo e Lazer da Cidade - PELC.

Art. 1º - Fica constituída Comissão Gestora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Coordenador Pedagógico, Professores de Educação Física e Acadêmicos, em atendimento às exigências de implantação dos Núcleos do Programa de Esporte Recreativo e Lazer da Cidade - PELC.

Art. 2º - A Comissão será formada pelos membros a seguir descritos, sob a presidência do

- I Marcio Henrique Lopes da Silva mat. 240.941-2;
- II Rita de Cássia Nunes Vilela mat. 241.139-2;
- III Paulo de Souza Júnior mat. 240.506-3; IV Fernanda Azevedo da Silva mat. 241.121-7; V Nathalia Silva Borges mat. 241.158-3.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
METODO DE SELEÇÃO: CONSULTOR INDIVIDUAL CI-001/2014 (POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADOS PELO BID/ GN-2350-9).

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO №: 2941/OC-BR

OBJETO: Contratação de Consultor Individual para elaboração do Projeto Básico para o Desenvolvimento do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) da Prefeitura Municipal de Niterói, parte integrante do Programa de Desenvolvimento Úrbano e inclusão Social de Niterói - PRODUIS, previsto no seu Componente 4 (BR-L 1386), como Georreferenciamento, com vistas ao efetivo desempenho do Programa e obtenção dos

resultados estratégicos da Prefeitura Municipal de Niterói.

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Método de Seleção: Consultor Individual CI-001/2014, Processo Administrativo nº. 270/022/2014, adjudicando seu objeto ao consultor CARLOS EDUARDO GOES JAMEL, no valor de R\$ 37.723,35 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), determinando a sua convocação para a assinatura do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Prorroga a disposição dos servidores listados no Anexo I desta Portaria para a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, referente ao processo nº520/2448/2014 (Portaria 252/2014).

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Processo nº20/2764/2014

Portaria nº248/2014

A Relatora designou Luciene de Fátima Teste Martins para secretariá-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Portaria

DESIGNA ANDRÉ LUIZ CARDOSO PIRES para responder pelo expediente da Superintendência de Fiscalização de Tributos, da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 06 a 25/10 do corrente ano (Portaria 011/SMF/14).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ato da Secretária

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA:** A DELIBERAÇÃO COMCITEC nº 04/2014, aprovada em Sessão Plenária

de 29 de setembro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE NITERÓI

O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE NITERÓI, no uso de suas

Art.1º: Fica instituído o "Prêmio Jovem Pesquisador de Niterói", destinado a homenagear os jovens pesquisadores, seus orientadores e suas respectivas unidades de educação selecionadas pelo desempenho na Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de

Parágrafo Único: A Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói deverá ser realizada anualmente, compondo a programação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Niterói.

Art.2º A Comissão Avaliadora ficará responsável pela seleção de um trabalho por categoria na I Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, de acordo com

o Edital SEMECT 001/2014.

Art. 3°: Ficam nomeados para compor a Comissão Avaliadora os seguintes membros:

- I- Flávio Gustavo Thamsten Filho;
- II- Joseane Zaja Almada;
- III- Lucio Paulo Marques Cordeiro;
- IV- Luiz Antônio Botelho Andrade;
- V- Maria Felisberta Baptista da Trindade.
- Art. 4º: O membro da Comissão Avaliadora poderá ser substituído em suas faltas ou impedimentos por outro membro por ele indicado.

Parágrafo Único: Não havendo indicação, caberá ao Presidente do COMCITEC indicar um membro em substituição.

Art. 5º: A Comissão Ávaliadora se desfará após entrega do "Prêmio Jovem Pesquisador de Niterói", devendo ser nomeada nova Comissão a cada edição do evento. Art. 6º: Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º: Designar o servidor Glaucio Pereira Faial, matrícula 236.777-9, para responder pela Secretaria Escolar da Unidade Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes.

Art. 2º: A presente portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2014. (PORTARIA FME nº 1304/2014)